

PORTARIA Nº7.713, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 25% e 8 avanços trienais de 5% cada, totalizando 40% na vida funcional da Servidora Municipal **VANDERLEIA SILVA GELINSKI**, matrícula nº328, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1, Letra “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 01 de dezembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 03 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração